
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0600, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.868.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.868.500,00 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201254534 - ALE	1	339039	1.300.000,00
091010412201254534 - NAF	1	339039	45.000,00
171010412201254535 - SEFA	1	339039	1.398.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339030	105.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339033	100.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339037	220.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339039	100.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339093	500,00
251010312201254535 - PGE	1	319011	110.000,00
502012312201254534 - LOTERPA	1	339039	10.000,00
502012312201254534 - LOTERPA	61	339030	4.000,00
502012312201254534 - LOTERPA	61	339036	2.000,00
502012312201254534 - LOTERPA	61	339039	4.000,00
502012312201254535 - LOTERPA	61	339039	10.000,00
542011012201254535 - IASEP	1	319013	450.000,00
542011012201254668 - IASEP	1	339030	10.000,00
TOTAL			3.868.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254535 - NAF	1	319011	1.300.000,00
091010412201254535 - NAF	1	339039	30.000,00
091010412201254535 - NAF	1	339049	15.000,00
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319011	90.797,72
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319012	19.202,28
171010412911271212 - SEFA	1	449039	874.311,00
171010412911271212 - SEFA	1	449051	167.243,00
171010412911274444 - SEFA	1	449052	881.946,00
502012312201254535 - LOTERPA	1	319011	14.000,00
502012312201254535 - LOTERPA	1	319013	16.000,00
542011012201254534 - IASEP	1	339039	460.000,00
TOTAL			3.868.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.067, de 13/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ